



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 27/2019**

A propositura vem agora à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos seus aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, nos termos do, do Regimento Interno desta casa de leis.

Projeto de Lei complementar nº lei 27/2019 que autoriza Executivo a Institui a Festa da Consciencia Negra em Grauna neste Municipio.

Eis o breve relatório. PARECER Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal. Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria, incluindo a seguinte emenda:

**VAGNER SANTOS NEGRINE**

Presidente da COLEJUR

**WALDEMIR PEREIRA GAMA**

Vice-Presidente da COLEJUR

**VANDERLEI LOUZADA BIANCHI**

Membro da COLEJUR